



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1232/2017
1º DE SETEMBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

1º / 09 / 2017 21 / 09 / 2017
Responsável: Francisco de Bessa
Secretaria Especial de
Gabinete
Matricula: 1142

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	02 – SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
Unidade:	01 – Secretaria Especial de Gabinete
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0006 – Promoção do Turismo e da Cultura
Proj./Atividade	2.021 – Eventos Oficiais do Município
Elemento:	3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições
Valor:	R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso:	0001 – Recurso Livre

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 1º DE SETEMBRO DE 2017.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal